



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 004/88

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



A Câmara Municipal de
Iturama, Estado de Minas
Gerais, votou e eu
promulgo a seguinte
Resolução:-

[Handwritten signature]

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Iturama autorizada a pagar os subsídios dos vereadores referente a diferença do primeiro semestre de 1.988, até o limite de 4% (quatro por cento) da receita arrecadada, de acordo com o balancete de receitas e despesas da Prefeitura Municipal, relativo ao período de janeiro a junho de 1.988.

§ 1º- A Receita arrecadada no período de janeiro a junho de 1.988, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Complementar Nº 50, de 19 de dezembro de 1.985 é de Cz\$ 186.024.673,41 (cento e oitenta e seis milhões e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e três cruzados e quarenta e um centavos).

§ 2º- A diferença referida neste artigo é de Cz\$ 4.151.668,00 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e oito cruzados), e mais a verba de representação do Presidente no valor de Cz\$ 184.518,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e dezoito cruzados).

Art. 2º- Ficam fixados os seguintes subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Iturama, para o segundo semestre de 1.988, a vigorar no período de julho a dezembro do ano corrente, de acordo com a Legislação em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS
RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280



114

Cont. - 02 -

Subsídios Fixos	Cz\$ 28.200,00
Subsídios Var.	Cz\$112.800,00
Total	<u>Cz\$141.000,00</u>

Art. 3º- O Presidente da Câmara Municipal receberá Cz\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzados), a título de verba de representação.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Iturama.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1.988.

Valtuir Gomez Dias
Presidente da Câmara



ma/.